

40 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!



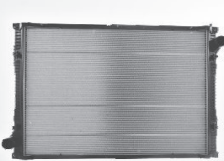
RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS



(44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

Prefeitura Municipal de Juruanda
Gestão 2025/2028

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025 – CHAMAMENTO Nº 004/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR
CPF: 78.950.047/0001-88
CONTRATADO: ALICE TEREZINHA SCHNEIDER PERDUM
CPF: 990.132.589-72

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR: R\$ 7.653,90
PRAZO: 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2025.

ANDRÉIA DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná - CNPJ: 76.958.062/0001-26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA
PREGÃO 678025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, COMO: FISIOLÓGICO, SORO GLUCOSADO, PROTETOR SOLAR E REPELENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONGELLANI E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 3.007.925,10 (três milhões, sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos)

ENVIO DAS PROPOSTAS: ÀTE DIA 23/04/2025 ÀS 08:00:00;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 23/04/2025 ÀS 08:00:00;
DISPUTA: DIA 23/04/2025 ÀS 09:00:00.

RETRADA DO EDITAL: www.barbosaferraz.pr.gov.br aba licitações ou portal de transparência <http://transparencia.org.br>

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES: <https://licitacoes.com.br/home/login>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fone: (44) 3275-1377 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br

BARBOSA FERRAZ - PR, 07 de Abril de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Juruanda
CNPJ: 78.950.047/0001-88

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025

Licitação destinada exclusivamente à participação de MEs, EPPs e MEFs, conforme art. 4º e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, para os itens de até R\$ 80.000,00. Haverá prioridade para as empresas sediadas no Município de Juruanda cuja proposta esteja no limite de 10% (dez por cento), e em não havendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Juruanda/PR, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região da COMCAM – Comunidade Dos Municípios Da Região de Campo Mourão/PR, Conforme Lei Municipal n. 2.237/2016.

O Município de Juruanda, Estado do Paraná, através da sua Pregoeira, com a devida autorização da Prefeita Municipal, convoca para participar do seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO DE BALEIA "BANDA MUSICAL" PARA O GRUPO DE CONVIVÊNCIA DA TRIPULÇÃO DA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE JURUANDAPARANÁ

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 24/04/2025
HORÁRIO DA ABERTURA: 09h30min
LOCAL DE ABERTURA: PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASI.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem taxa, no site do município <https://juranda.atende.net/transparencia/licitacoes-gerais> ou mediante solicitação por e-mail licitacao@juranda.pr.gov.br

Qualquer informação poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail: licitacao@juranda.pr.gov.br

Juruanda, 17 de abril de 2025

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 78.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 042/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos de Ata da Comissão, aos seguintes participantes.

Vencedores	ITEMS
FORNecedor FORMA COMPRAS DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	1,3
R\$ 81.700,00 (OITENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS)	

MAMBORÉ, 7 de abril de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 78.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

EXTRATO DO ADITIVO
ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 032/2023

Contratante: CIA) MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalupe, 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

Contratado: MARCELO RODRIGUES DA SILVA 51096021900, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob n. 20.747.762/0001-34, com sede/comércio (n) na Rua Guadalupe, 995, bairro Centro, no Município de Mamboré - PR.

Amparo Legal: Artigos 57 inc. II de nº 8.666/93

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA DE ANIMAIS ERANTES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (CÃES, GATOS E SIMILARES) NO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ/PR.

Do valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Da vigência: até 17/04/2026

Data da Assinatura: 07/04/2025

Observação: As demais disposições contratuais continuam inalteradas.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

Prefeitura Municipal de Juruanda
CNPJ: 78.950.047/0001-88

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025

Licitação destinada exclusivamente à participação de MEs, EPPs e MEFs, conforme art. 4º e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, para os itens de até R\$ 80.000,00. Haverá prioridade para as empresas sediadas no Município de Juruanda cuja proposta esteja no limite de 10% (dez por cento), e em não havendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Juruanda/PR, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região da COMCAM – Comunidade Dos Municípios Da Região de Campo Mourão/PR, Conforme Lei Municipal n. 2.237/2016.

O Município de Juruanda, Estado do Paraná, através da sua Pregoeira, com a devida autorização da Prefeita Municipal, convoca para participar do seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JURUANDA-PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 22/04/2025
HORÁRIO DA ABERTURA: 09h30min
LOCAL DE ABERTURA: PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASI.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem taxa, no site do município <https://juranda.atende.net/transparencia/licitacoes-gerais> ou mediante solicitação por e-mail licitacao@juranda.pr.gov.br

Qualquer informação poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail: licitacao@juranda.pr.gov.br

Juruanda, 07 de abril de 2025

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, através senhor Ailton Antonio Agnolin, Prefeito Municipal de Nova Cantu, torna público o processo licitatório na Modalidade de:

PREGÃO PRESENCIAL

Nos moldes com as Leis Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 2676/2024, Decreto Estadual nº 5833/2024 e demais legislação aplicável e pelas condições previstas no edital torna pública a realização de licitação, observando subsistir a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, COM FORNECIMENTO DE TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E MATERIAIS, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até às 08:50h do dia 24/04/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: a partir das 09:00h do dia 24/04/2025.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais).

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO FÍSICO E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

EDITAL DISPONÍVEL NA INTERNET: <https://novacantu.silveira.net/portals/transparencia/licitacoes>

Nova Cantu/PR, 07 de abril de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025
Dispensa nº 019/2025

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 065/2025, Dispensa nº 019/2025, que tem como o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE PLACAS DE AÇO EM INOX COM BASE DE GRANTO PARA INSTALAÇÃO EM OBRAS INAUGURADAS PELO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS.

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 14.133/21, nos termos dos artigos 75, inciso II e suas alterações, torna-se pública a Homologação e Adjudicação, do processo licitatório em epígrafe a:

1) TARCIANA ROMANNI 090**62, inscrita no CNPJ sob Nº 27.000.016/0001-50**

Nova Cantu - Paraná, 07 de abril de 2025.

(original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juruanda
CNPJ: 78.950.047/0001-88

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA
DISPENSA PRESENCIAL 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2025

O Município de Juruanda, através da Pregoeira, torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade DISPENSA PRESENCIAL 12/2025, visando AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA CONFERÊNCIA A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUANDA-PR, onde a abertura seria 04/04/2025 às 08:00min acudiram interessados no certame, ficando a mesma DESERTA.

DESSE MODO, NOTICAMOS A NOVA DATA DE ABERTURA:
DATA DE ABERTURA: 11/04/2025 ÀS 08:00HRS.M.
LOCAL: PREFEITURA M. DE JURUANDA - SALA DE LICITAÇÕES.

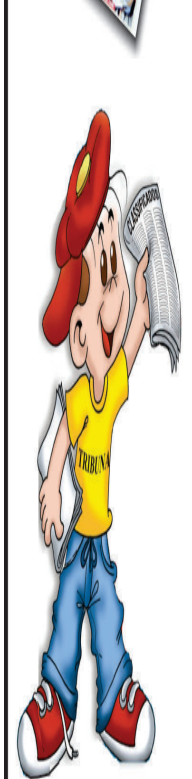
Juruanda, 04/04/2025.

Assinatura do Prefeito
Prestador de Serviço
Firma de Contratação

CLASSIFICADOS
do JORNAL

TRIBUNA
DO INTERIOR

(44) 99162-1733



DEIXE SEU
ANÚNCIO
AQUI

(44) 99162-1733



EDITAL

DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO

JONEY MARCELO LOPES FERREIRA¹, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Paraná JUCEPAR sob o no 19/302-L, Faz saber que, devidamente autorizado pela COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTEGRAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES- CRESOL UNIÃO DOS VALES, com sede à Rua Professor Diva Preença Nº1245, Ivaiporã/PR, CNPJ nº 05.231.945/0001-38, VENDERÁ, nos termos do Art. 38 do Decreto Federal no 21.981/32, bem como nos termos da Lei 9.514/97, e conforme legislação complementar, em DUAS PRAÇAS, sendo a 1ª Praça no dia 28 de abril de 2025 às 11h e a 2ª Praça no dia 30 de abril de 2025 às 11h, exclusivamente na modalidade on-line, pelo site www.jmleiloes.com.br, bem como pelo Superbid Exchange, pelo princípio da ampla publicidade, o bem adiante descrito, a partir do lance mínimo indicado, em 1ª Praça: R\$ 392.400,00 e em 2ª Praça: R\$ 411.190,38, para pagamento de dívida com garantia de alienação fiduciária do contrato - CCB - nº 500103820240197455, do EMITENTE: MIKIEWICZ E CIA LTDA inscrita no CNPJ nº. 78.695.566/0001-72, e REPRESENTANTE DA EMPRESA: EDSON MIKIEWICZ, inscrito no CPF nº. 847.396.579-53.

LOTE 01: Imóvel Urbano, Matrícula 6.637, Registro de Imóveis de Cândido de Abreu/PR, Casa residencial, Loteamento Núcleo Colonial, na Rua Ubazinho, lote nº 4-A (quadra A) da Quadra nº 10 no Município de Cândido de Abreu-PR. Área total de 450 m2, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Fazendo frente com a Rua Ubazinho, distância de 15,00 metros, SUL: Fazendo fundos com o Lote nº 2, medindo 150 m2, LESTE: Confrontando com o Lote nº 4-B, medindo 30,00 m2 e OESTE: Confrontando com o Lote nº 4, medindo 30,02 m2, com propriedade consolidada em favor do CREATOR - comitente vendedor, bem como divisas e confrontações constantes na referida matrícula. Imóvel OCUPADO.

¹A venda só será realizada mediante pagamento à vista. Pagamentos parcelados poderão ser possíveis mediante proposta enviada até 24h antes da realização do leilão para análise e aprovação do Comitente Vendedor.
¹Os bens serão vendidos em caráter "Ad Corpus" e no estado de conservação e situação em que se encontram, sem garantias, e fica ao arrematante a responsabilidade por consultas e todas as medidas de regularização documental, desocupações, e demais medidas necessárias referentes à posse e propriedade, bem como utilização e cultivo do imóvel.

¹ JONEY MARCELO LOPES FERREIRA
Leiloeiro Público Oficial - JUCEPAR 18/302-L
Largo São Vicente de Paulo, Nº 1333 - 7º Andar - Sala 73 - Centro - TOLEDO PR
Fone/whatsapp: 45 99899 5111
e-mail: contato@jmleiloes.com.br website www.jmleiloes.com.br

¹As despesas relativas à Comissão de Leiloeiro (5%), Registro, Funrejus, IPTU, ITBI, Condomínio (se for o caso), ou impostos e taxas devidas conforme o tipo do bem, e demais Impostos e Taxas correrão por conta do arrematante.
¹O Devedor Fiduciante possui o direito de preferência para adquirir o imóvel até a data de realização do segundo leilão, nos termos do §2º-B e §3º, ambos do artigo 27 da Lei 9514/1997.
¹O pagamento dos valores da arrematação bem como da Comissão do Leiloeiro deverão ser realizados por meio de boleto, depósito ou transferência em Conta Corrente informados pelo Leiloeiro em até 48 horas após a realização do leilão.
¹O Arrematante da Arrematação obrigará o Arrematante desistente ao pagamento da Comissão do Leiloeiro (5%) mais multa de 20%, sobre o valor da avaliação do imóvel, e ficará sujeito às sanções legais, cíveis e criminais.
¹O imóvel acima teve sua redação resumida, autorizada pela Lei Federal no 7433/85 e na forma do Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná.
¹O Arrematante terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do auto de arrematação, para realizar a Escritura Pública de Compra e Venda, Recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos (ITBI) , ou o imposto referente ao tipo de bem, bem como o competente Registro Público da referida Escritura junto ao Cartório competente. A inobservância do prazo e das condições aqui descritas, autorizará a CREATOR adotar todas as medidas judiciais necessárias para a conclusão da transferência do imóvel.
¹Caso haja arrematante, a Ata de Arrematação será firmada em até 15 (quinze) dias da data do leilão.
¹No caso de não ser realizado o Leilão Público na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente com mesmo horário, para a sua realização.
¹ATENÇÃO: Para participar dos leilões/pragas, os interessados deverão cadastrar-se com antecedência no mínimo de 2h antes, pelo site do leiloeiro - www.jmleiloes.com.br, solicitar habilitação, bem como aceitar as condições de venda para que participem. Informações através do Fone: (45) 998995111 e/ou e-mail: contato@jmleiloes.com.br.
¹Publicações realizadas no Jornal do Oeste - online: www.jornaldooeste.com.br - nas datas de 15, 16 e 17 de Abril de 2025, respectivamente - conforme Nota Técnica no 03/2023 do Registro de Imóveis do Brasil (RIB), que detalha os alterações no procedimento de alienação fiduciária geradas pela Lei no 14.620/23, na Lei no 9.514/1997, que passou a prever expressamente que os editais possam ser publicados em jornal eletrônico (artigo 27, §1ºo e artigo 37-C da mesma lei).

Pelo presente, fica(m) intimado(s) e notificado(s) acerca das datas dos Leilões Primeira e Segunda Praça caso não tenham sido por outro meio: EMITENTE: EMITENTE: MIKIEWICZ E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 78.695.566/0001-72, com sede na Av. Paraná, nº. 841, Centro, CEP: 84470-000, no Município de Cândido de Abreu-PR, e REPRESENTANTE DA EMPRESA: EDSON MIKIEWICZ, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº. 847.396.579-53, RG 51150638, residente e domiciliado na Av. Paraná, nº 841, Centro, CEP: 84470-000, no Município de Cândido de Abreu-PR, endereço eletrônico não informado.

Todas as condições de venda e participação do leilão constam no site do leiloeiro e as demais condições obedecerão ao que regula o Decreto no 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto no 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

SINDICATO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE CARGAS DE CAMPO MOURÃO – SINDITAC-CMR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO SINDICAL

O Sindicato dos Transportadores Autônomos de Cargas de Campo Mourão – SINDITAC-CMR, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os associados da entidade, quites com suas obrigações sociais, para exercerem o seu direito de candidatura e voto nas eleições do sindicato para escolha da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes e Delegados Representantes nas entidades superiores, a ser realizada em primeira votação no dia 16 (dezesseis) de maio de dois mil e vinte e cinco , se necessário, caso não houver quórum mínimo de votantes ou votos necessários, a segunda votação no dia 19 (dezenove) de maio de dois mil e vinte e cinco e terceira votação no dia 20 (vinte) de maio de dois mil e vinte e cinco , todas no período das 09:00h às 17:00h através de votação secreta, cujos votos serão coletados em urna única fixa, na sede do sindicato, localizado na Rua Duque de Caxias, 42 – Jardim Lar Paraná – Campo Mourão – Pr., CEP: 87305-120 Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para registro de chapas, a contar da publicação do presente edital, sendo que o requerimento de inscrição deverá ser entregue na secretaria do Sindicato, no horário de 09:00h às 17:00h. Encerrado o prazo de registro de chapas, em 48 (quarenta e oito) horas será publicada a relação de chapas inscritas, por meio de edital afixado na sede do Sindicato e aberto o prazo de 3 (três) dias para impugnações, por qualquer associado quites com suas obrigações sociais. As impugnações deverão ser protocoladas na secretaria do Sindicato, no horário de 09:00h às 17:00h. A eleição da nova diretoria do Sindicato será para o mandato de 16/05/2025 até 16/05/2030 para os cargos de Presidente, Secretário, Tesoureiro e respectivos suplentes e para Conselho Fiscal, composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes e Delegados Representantes nas entidades superiores. Somente serão aceitas chapas completas. O processo eleitoral será regido pelos Art. 34 a 77 do Estatuto Social. O presente Edital de Convocação encontra-se afixado na sede do Sindicato.

Campo Mourão, 07 de abril de 2025.

Assinatura
José Severino Provasi
Presidente – SINDITAC-CMR

CAR WASH
VIRTUAL

CLEAN CAR
MOURÃO
ESTÉTICA AUTOMOTIVA

(44) 99714-9771 (44) 99831-8827 (44) 99714-9771

garagem virtual.cm

AV. JOÃO BENTO, 719
Esquina com a Rua Roberto Brzezinski

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 07/04/2025 DATA DE PUBLICAÇÃO: 07/04/2025 FIM DA VIGÊNCIA: 07/04/2026 O Município de Boa Esperança, Paraná, aqui representado pelo prefeito Municipal, Joel Celso Buscariol, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 3314, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 14/2025, para a futura e a eventual Registro de Preços para Contratação de Serviços Vacas Alolada, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual Registro de Preços para Contratação de Serviços Vacas Alolada conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame. 1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes. 1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores. 1.3. Participam deste Registro de Preços o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s): 01 – SECRETARIA DE SAÚDE CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS: Registram-se o(s) preço(s) do(s) item (ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos: Adjudicado para TROY PRODUCAO ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 37.871.496/0001-89 com sede Rua Venador Andre Baccas, 344 - Boa Esperança - PR, CEP: 89163-204/890000, neste ato representada por Angélica Cristina Faltosa Farias, inscrito no CPF sob nº. 002.350.829-02. Telefone: 44 998364518 - 998322099 E-mail: eventosculatual2023@gmail.com conforme quadro a seguir: <table><tr><th>Lote</th><th>Quant.</th><th>Und.</th><th>Descrição</th><th>V. Unit. R\$</th><th>V. TOTAL R\$</th></tr><tr><td>1</td><td>550</td><td>SVC</td><td>Contratação de empresa para a prestação de serviços de diárias para trabalhos diversos, como auxiliar de cozinha, supervisão e controle de estacionamento, reposição de alimento, limpeza/higienização para atendimento dos eventos do município, incluindo eventual necessidade para a Festa da Vacas Alolada e demais eventos que ocorrerem nos próximos meses.</td><td>206,30</td><td>113.465,00</td></tr></table> Valor da Ata: R\$ 113.465,00 (cento e treze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA 3.1. Os Prazos e vigência são uniformes Anexo I – Termo de Referência do edital. 3.2. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantagem, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.	Lote	Quant.	Und.	Descrição	V. Unit. R\$	V. TOTAL R\$	1	550	SVC	Contratação de empresa para a prestação de serviços de diárias para trabalhos diversos, como auxiliar de cozinha, supervisão e controle de estacionamento, reposição de alimento, limpeza/higienização para atendimento dos eventos do município, incluindo eventual necessidade para a Festa da Vacas Alolada e demais eventos que ocorrerem nos próximos meses.	206,30	113.465,00	3.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. 3.4. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado. CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: 5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços. 5.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial. 5.1.2 A atualização anual dos preços registrados poderá ser pela Administração com a aplicação do Índice IPCA, desde que solicitado pela empresa e não havendo outros classificados dispostos a assumir o preço registrado tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR 6.1. o registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor: 6.1.1. for liberado; 6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável; 6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; 6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; 6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação. 6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro. 6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que cabda direito de recurso. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador: 7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência; 7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados; 7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e 7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas. 7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata com publicação do resumo no Diário Oficial do Município. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR 9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:	9.1.1 assinar esta Ata e refinar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, contados do recebimento da comunicação; 9.1.2 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata; 9.1.3. manter as condições de habilitação; 9.1.4. manter atualizado seu cadastro. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE 10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio: 10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições; 10.2. Realizar requisições junto à Secretaria de Compras, quando da necessidade da contratação, a fim de gerar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços; 10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais vantagens quanto à sua utilização; 10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações; 10.5 registrar no Portal Transparência do Município eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal; 10.6 providenciar as publicações no Portal Transparência do Município, quando couber. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observada regulamentação própria e a Lei 14.133/2021. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca Mamboré – Estado do Paraná. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE 14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município. 14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Transparência do Município de Boa Esperança-PR. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação. Boa Esperança, 07 de abril de 2025. Município de Boa Esperança Joel Celso Buscariol Prefeito Municipal TROY PRODUCAO ARTISTICAS LTDA Angélica Cristina Feltosa Farias Representante Legal Testemunhas: Lazaro Mendes da Silva Gestor do Contrato Magdalena Agnel Pinho Fiscal do Contrato	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO NÚMERO DA MODALIDADE.....: 14/2025 REQUERENTE.....: Secretaria Municipal de Administração OBJETO.....: Registro de Preços para Contratação de Serviços Vacas Alolada PROCEDIMENTO.....: Pregão eletrônico VALOR MÁXIMO.....: R\$ 113.822,50 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e um reais) FUNDAMENTO LEGAL.....: Lei 14.133/21. Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais. Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es): 1) TROY PRODUCAO ARTISTICAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.871.496/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R\$ 113.465,00 (cento e treze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). Boa Esperança, 07 de abril de 2025		
Lote	Quant.	Und.	Descrição	V. Unit. R\$	V. TOTAL R\$												
1	550	SVC	Contratação de empresa para a prestação de serviços de diárias para trabalhos diversos, como auxiliar de cozinha, supervisão e controle de estacionamento, reposição de alimento, limpeza/higienização para atendimento dos eventos do município, incluindo eventual necessidade para a Festa da Vacas Alolada e demais eventos que ocorrerem nos próximos meses.	206,30	113.465,00												
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO NÚMERO DA MODALIDADE.....: 11/2025 REQUERENTE.....: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Rurais e Obras OBJETO.....: Aquisição de equipamentos (roçadeira e carreta agrícola) – CONVÊNIO MAPA 941904/2023 PROCEDIMENTO.....: Pregão Eletrônico VALOR MÁXIMO.....: R\$ 111.032,50 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e um reais) FUNDAMENTO LEGAL.....: Lei 14.133/21. Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais. Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es): 1) IKIGAI COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 50.160.181/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R\$ 58.499,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais). 2) ALGOR INDUSTRIA AGRICOLA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.138.457/0001-95 no valor total dos itens vencidos de R\$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais). Boa Esperança, 07 de abril de 2025. Joel Celso Buscariol Prefeito Municipal	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO NÚMERO DA MODALIDADE.....: 13/2025 REQUERENTE.....: Secretaria Municipal de Saúde OBJETO.....: Registro de Preços Aquisição de material farmacológico (fraldas, suplementos, medicamentos, protetor, repelente) PROCEDIMENTO.....: Pregão eletrônico VALOR MÁXIMO.....: R\$ 1.123.620,50 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e um reais) FUNDAMENTO LEGAL.....: Lei 14.133/21. Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais. Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es): 1) GASPARELLO JUNIOR & CIA LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.518.693/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R\$ 663.353,00 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais). 2) PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT inscrito no CNPJ/CPF Nº 81.706.251/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais). 3) CLASSMED- PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.328.535/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R\$ 24.350,00 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais). 4) SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.181.976/0001-71 no valor total dos itens vencidos de R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais). 5) DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 56.081.482/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais). Boa Esperança, 07 de abril de 2025 Joel Celso Buscariol Prefeito Municipal	EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 17/ 2025 Processo Licitatório: Pregão nº 11/2025. Contratante: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67 com sede administrativa na Avenida Brasil, 361 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Joel Celso Buscariol Contratado: IKIGAI COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 50.160.181/0001-91, com sede/domicílio na(o) Avenida Academiconílio Figueiredo, 2303, Vila Joana D'arc, no Município de Lagoa Santa MG. Objeto: Aquisição de equipamentos (roçadeira e carreta agrícola) – CONVÊNIO MAPA 941904/2023 Valor: 58.499,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 25 - SECRET. MUNICIP. AGRIC. E MEIO AMBIENTE 002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA 25.002.20.908.0012.242 - MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 4.4.90.32.00 - 713 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 - 4000 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODUVIÁRIOS Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 25 - SECRET. MUNICIP. AGRIC. E MEIO AMBIENTE 002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA 25.002.20.908.0012.242 - MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 4.4.90.32.00 - 759 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 - 4000 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODUVIÁRIOS Fonte: 1012 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - FAPU BINACIONAL - PROGRAMA Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 Vigência: 07 de abril de 2026 Prazo de entrega: até 60 (sessenta) dias do envio da requisição Data da Assinatura: 07 de abril de 2025 Boa Esperança, 07 de abril de 2025. Joel Celso Buscariol Prefeito Municipal	Governo Municipal de Nova Cantu ESTADO DO PARANÁ (repblicado por correção) <table><tr><th>EXTRATO 1º TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR</th><th>PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2024 CONCORRÊNCIA nº 003/2024 CONTRATO Nº: 70/2024</th></tr><tr><td>CONTRATANTE:</td><td>MUNICIPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ nº 77.845.394/0001-03</td></tr><tr><td>CONTRATADO:</td><td>MONSTER & SILVA LTDA CNPJ nº 50.550.926/0001-29</td></tr><tr><td>OBJETO:</td><td>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRAS - CBUQ - SEDE DO MUNICIPIO-PARANÁ CIDADE.</td></tr><tr><td>JUSTIFICATIVA:</td><td>Conforme parecer técnico, a solicitação de supressão foi motivada pela constatação de que a densidade do Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) aplicado na obra se apresentou inferior à densidade de projeto inicialmente prevista, com base no Art. 125, da Lei 14.133 de 2021.</td></tr><tr><td>ALTERAÇÃO:</td><td>Tendo em vista a necessidade da supressão no valor de R\$ 31.554,90 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), após a supressão, o valor global passa a ser de R\$ 1.222.945,10 (um milhão, duzentos e vinte e dois novecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).</td></tr><tr><td>ASSINATURA:</td><td>13 de março de 2025.</td></tr></table>	EXTRATO 1º TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR	PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2024 CONCORRÊNCIA nº 003/2024 CONTRATO Nº: 70/2024	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ nº 77.845.394/0001-03	CONTRATADO:	MONSTER & SILVA LTDA CNPJ nº 50.550.926/0001-29	OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRAS - CBUQ - SEDE DO MUNICIPIO-PARANÁ CIDADE.	JUSTIFICATIVA:	Conforme parecer técnico, a solicitação de supressão foi motivada pela constatação de que a densidade do Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) aplicado na obra se apresentou inferior à densidade de projeto inicialmente prevista, com base no Art. 125, da Lei 14.133 de 2021.	ALTERAÇÃO:	Tendo em vista a necessidade da supressão no valor de R\$ 31.554,90 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), após a supressão, o valor global passa a ser de R\$ 1.222.945,10 (um milhão, duzentos e vinte e dois novecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).	ASSINATURA:	13 de março de 2025.
EXTRATO 1º TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR	PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2024 CONCORRÊNCIA nº 003/2024 CONTRATO Nº: 70/2024																
CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ nº 77.845.394/0001-03																
CONTRATADO:	MONSTER & SILVA LTDA CNPJ nº 50.550.926/0001-29																
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRAS - CBUQ - SEDE DO MUNICIPIO-PARANÁ CIDADE.																
JUSTIFICATIVA:	Conforme parecer técnico, a solicitação de supressão foi motivada pela constatação de que a densidade do Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) aplicado na obra se apresentou inferior à densidade de projeto inicialmente prevista, com base no Art. 125, da Lei 14.133 de 2021.																
ALTERAÇÃO:	Tendo em vista a necessidade da supressão no valor de R\$ 31.554,90 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), após a supressão, o valor global passa a ser de R\$ 1.222.945,10 (um milhão, duzentos e vinte e dois novecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).																
ASSINATURA:	13 de março de 2025.																
Governo Municipal de Nova Cantu/PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo nº 078/2025 Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025 Ratifico o ato que declarou a licitação inexigível, com fundamento na Lei Municipal nº 505/2017 e Lei Federal nº 13019/2014, para a celebração do TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS IDOSOS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA CANTU-PR, COM O LAR DOS IDOSOS PE. JOSE MONTENEGRO, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) Em favor da: LAR DOS IDOSOS PE. JOSE MONTENEGRO, inscrito no CNPJ: 77.8464340001-31. Face ao disposto na Lei Municipal nº 505/2017 e Lei Federal nº 13019/2014, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Nova Cantu, 07 de abril de 2025. (original assinado) AIRTON ANTONIO AGNOLIN Prefeito Municipal	Governo Municipal de Nova Cantu/PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO <table><tr><th>EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO.</th><th>REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2020</th></tr><tr><td>PARCEIRO 1:</td><td>MUNICIPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03</td></tr><tr><td>PARCEIRO 2:</td><td>LAR DOS IDOSOS PE. JOSE MONTENEGRO. CNPJ Nº 77.8464340001-31</td></tr><tr><td>OBJETO:</td><td>TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS IDOSOS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA CANTU-PR, COM O LAR DOS IDOSOS PE. JOSE MONTENEGRO.</td></tr><tr><td>VALOR:</td><td>R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).</td></tr><tr><td>ASSINATURA:</td><td>07 DE ABRIL DE 2020.</td></tr><tr><td>VIGÊNCIA:</td><td>12 (DOZE) MESES.</td></tr></table>	EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO.	REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2020	PARCEIRO 1:	MUNICIPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03	PARCEIRO 2:	LAR DOS IDOSOS PE. JOSE MONTENEGRO. CNPJ Nº 77.8464340001-31	OBJETO:	TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS IDOSOS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA CANTU-PR, COM O LAR DOS IDOSOS PE. JOSE MONTENEGRO.	VALOR:	R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).	ASSINATURA:	07 DE ABRIL DE 2020.	VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.	Governo Municipal de Nova Cantu/PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO PESSOAL - RH DECRETO Nº. 2733, de 07 de abril de 2025. EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL E DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO. O Prefeito Municipal de Nova Cantu Ailton Antonio Agnolin, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu – (PR); Considerando Lei que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos nº 441, de 20 de novembro de 2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR. Considerando a necessidade imperiosa de exonerar-se da forma legal, transparente e idônea servidores do Município de Nova Cantu, DECRETA Art. 1º. – Exonerar, a pedido da servidora JOSIANE DE CASTRO GONÇALVES, inscrita na matrícula sob o nº. 646C34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE GERAL, desde a data 3e 01/09/2022, com efeitos financeiros até o dia 05/04/2025. Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada a disposição em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Paço Municipal Martin Krupke, em 07 de abril de 2025. (Original Assinado) AIRTON ANTONIO AGNOLIN Prefeito Municipal	Governo Municipal de Nova Cantu/PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO PESSOAL - RH DECRETO Nº. 2734, de 07 de abril de 2025. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICIPIO DE NOVA CANTU PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná AIRTON ANTONIO AGNOLIN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Considerando Lei de Estrutura Organizacional nº 440, de 20 de novembro de 2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR. Considerando a necessidade imperiosa de exonerar-se da forma legal, transparente e idônea servidores do Município de Nova Cantu, DECRETA Art. 1º. – Exonerar, a pedido a servidora NATHALY FERNANDA DA COSTA DE SOUZA, inscrita na matrícula sob o nº. 646083, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desde a data de 17/07/2023, com efeitos financeiros até o dia 08/04/2025. Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. registre-se, publique-se e cumpra-se. Paço Municipal Martin Krupke, em 07 de abril de 2025. (Original Assinado) AIRTON ANTONIO AGNOLIN Prefeito Municipal
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO.	REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2020																
PARCEIRO 1:	MUNICIPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03																
PARCEIRO 2:	LAR DOS IDOSOS PE. JOSE MONTENEGRO. CNPJ Nº 77.8464340001-31																
OBJETO:	TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS IDOSOS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA CANTU-PR, COM O LAR DOS IDOSOS PE. JOSE MONTENEGRO.																
VALOR:	R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).																
ASSINATURA:	07 DE ABRIL DE 2020.																
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.																
Governo Municipal de Nova Cantu/PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO PESSOAL - RH PORTARIA Nº 079, de 07 de abril de 2025. CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA JOSIANE SILVESTRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal Ailton Antonio Agnolin, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu/PR. Considerando o que dispõe o Art. 171 da Lei Municipal Nº 155/2006. Considerando o que dispõe na SEÇÃO VII Art. 171 e 173 da Lei Municipal 155/2006. RESOLVE Art. 1º. – Conceder “Licença sem vencimentos” pelo período de 02 (dois) anos a partir do dia 07/04/2025 tendo retorno no dia 06/04/2027, para tratar de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal Srtª. JOSIANE SILVESTRE, Matrícula 644053, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na “SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos Municipais de Nova Cantu, Estado do Paraná. Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Feita às comunicações legais. Registre-se e publique-se. Paço Municipal Martin Krupke, 07 de abril de 2025. (Original Assinado) Ailton Antônio Agnolin Prefeito Municipal	MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 024/2025. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de escritório. Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 08/04/2025, término de recebimento e abertura das propostas às 15h00min do dia 22/04/2025 e início da disputa a partir das 08h00min do dia 23/04/2025, demais informações através do e-mail: licitacao@boesperanca@gmail.com Sites: http://boesperanca.pr.gov.br e https://www.licitacoes-e.com.br Boa Esperança – PR, 02 de abril de 2025. Gislaine Baccas Belini Pregoeira	Boa Esperança, 07 de abril de 2025.	Governo Municipal de Nova Cantu/PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO PESSOAL - RH PORTARIA Nº 079, de 07 de abril de 2025. CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA JOSIANE SILVESTRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal Ailton Antonio Agnolin, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu/PR. Considerando o que dispõe o art. 171 da Lei Municipal Nº 155/2006. Considerando o que dispõe na SEÇÃO VII Art. 171 e 173 da Lei Municipal 155/2006. RESOLVE Art. 1º. – Conceder “Licença sem vencimentos” pelo período de 02 (dois) anos a partir do dia 07/04/2025 tendo retorno no dia 06/04/2027, para tratar de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal Srtª. JOSIANE SILVESTRE, Matrícula 644053, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na “SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos Municipais de Nova Cantu, Estado do Paraná. Art. 2														